

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 24/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria e ministração de treinamento obrigatório aos novos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), visando atender às exigências da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 26 de janeiro de 2026	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1- DETALHAMENTO DO CONTEÚDO E METODOLOGIA

O serviço de capacitação compreende a ministração de curso obrigatório com as seguintes características:

- **Carga Horária:** 20 horas totais, conforme exigido pelo item 5.7.1 da NR-5.
- **Conteúdo Programático:**
 - Estudo do ambiente, condições e riscos do processo de trabalho.
 - Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
 - Princípios gerais de prevenção e inspeções de segurança.
 - Noções de legislação trabalhista e previdenciária.
 - Atribuições da CIPA, registro de atas e organização interna.
 - Módulo obrigatório sobre prevenção e enfrentamento do assédio, conforme atualização da CIPA.
 - **Condições de Execução:**
 - Realização durante o expediente normal da empresa, conforme determina a NR-5.
 - Fornecimento de material didático (digital ou impresso) incluso.
 - Emissão de certificados individuais para titulares e suplentes.
 - Instrutor habilitado com qualificação comprovada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST).
 - Registro de participação para fins de auditoria e comprovação legal.

2 - CRONOGRAMA E PREVISÃO DE INÍCIO

A prestação dos serviços deve seguir rigorosamente os prazos legais para a posse dos membros:

- **Início do Treinamento:** Deve ocorrer obrigatoriamente antes da posse dos membros eleitos e designados, conforme o item 5.7.1 da NR-5.
- **Disponibilidade:** O curso deve ser disponibilizado imediatamente após a conclusão do processo eleitoral, garantindo sua finalização dentro do prazo necessário para que os integrantes estejam devidamente capacitados no ato da posse.
- **Janela Temporal:** O processo eleitoral está previsto para ocorrer entre fevereiro de 2026 e março de 2026. A contratação deve garantir que a capacitação seja finalizada dentro do prazo necessário para que os integrantes estejam aptos no ato da posse.

3 - QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd.
1	Serviço de capacitação para membros da CIPA (conforme NR-5)	Horas	20

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002